



Secretaria Municipal de Saúde Vigilância Sanitária

Av. Marciano Xavier de Oliveira, 532 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-000
Telefone: 11.4528-1417
visa.saude@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA LICENCIAMENTO SANITÁRIO INICIAL

5620-1/01 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

Compreende:

- Empresa que fornece alimentos preparados preponderantemente para empresa (cozinha industrial), para fornecimento sob contrato, para instituições públicas ou privadas, hospitais, indústrias, entre outros, que utiliza as instalações do contratante.
- Estabelecimento com atividade de preparação de refeições em cozinha central (cozinha industrial), por terceiros (catering), para fornecimento sob contrato para empresas de linhas aéreas e outras empresas de transporte.
- Estabelecimento com atividade de refeições em cozinha central (cozinha industrial), por terceiros (catering), para fornecimento sob contrato para cantinas, restaurantes de empresas e outros serviços de alimentação privativos.

Não compreende:

- Restaurantes e similares (5611-2/01) e Serviço de alimentação para eventos e recepções (5620-1/02)
- Cantina privativa (5620-1/03)
- Estabelecimento que fornece alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar (5621-1/04)

- | | |
|---|--------------------------|
| 1. Formulário de solicitação de Atos de Vigilância Sanitária Anexo V (páginas 1, 2 e 3)* | <input type="checkbox"/> |
| 2. Comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização | <input type="checkbox"/> |
| 3. Comprovante de pagamento da Taxa de Responsabilidade Técnica | <input type="checkbox"/> |
| 4. Cópia RG e CPF do Responsável Legal | <input type="checkbox"/> |
| 5. Cópia RG e CPF e Conselho de Classe do Responsável Técnico | <input type="checkbox"/> |
| 6. Cópia do CNPJ | <input type="checkbox"/> |
| 7. Cópia do Termo de Enquadramento de ME (se houver) | <input type="checkbox"/> |
| 8. Cópia do Contrato Social | <input type="checkbox"/> |
| 9. Cópia do Certificado de controle de pragas urbanas | <input type="checkbox"/> |
| 10. Cópia da Licença Sanitária, válida, da empresa que realizou o serviço de controle de pragas | <input type="checkbox"/> |
| 11. Cópia do Certificado de limpeza do reservatório de água o | <input type="checkbox"/> |
| 12. Lista de funcionários com função e horários | <input type="checkbox"/> |
| 13. Atestado Médico Ocupacional (ASO) de todos os que trabalham no estabelecimento | <input type="checkbox"/> |
| 14. Lista de produtos manipulados/vendidos | <input type="checkbox"/> |
| 15. Lista de fornecedores incluindo CNPJ e produtos fornecidos | <input type="checkbox"/> |
| 16. Cópia das NFs dos últimos 3 meses referente aos produtos de origem animal | <input type="checkbox"/> |
| 17. Manual de Boas Práticas descrevendo a procedência dos alimentos e bebidas, a limpeza do ambiente, higienização dos alimentos, lixo, procedência da água, controle e pragas, saúde ocupacional, etc. | <input type="checkbox"/> |
| 18. Cópia da última conta de água | <input type="checkbox"/> |
| 19. Cópia do Certificado de Boas Práticas em Manipulação de Alimentos | <input type="checkbox"/> |
| 20. Cópia do Contrato de Cessão da Infraestrutura e/ou Contrato entre Albergante X Albergada | <input type="checkbox"/> |
| 21. Cópia da Certidão de Uso e Ocupação de Solo atestando permissividade do local requerido ou Alvará tributário do ano corrente | <input type="checkbox"/> |

*Devidamente assinado pelos responsáveis.

1. Todo MEI, por lei, é isento do pagamento de taxas. Para a comprovação desta condição, apresentar Certificado de Microempreendedor Individual junto ao CNPJ.

2. Toda Licença Sanitária tem validade de 1 (hum) ano conforme art. 11 da PRT CVS 1/2019sendo que, para Renovação desta, deve-se entrar em contato por meio do email visa.saude@cabreuva.sp.gov.br informando o CNPJ ou comparecer pessoalmente ao Setor de Vigilância Sanitária.

Orientamos que, fazer funcionar estabelecimento com licença sanitária expirada ou sem licença sanitária infringe o art. 86 da lei 10083/1998 e é passível de penalidades que vão desde advertência, multa e até interdição do estabelecimento conforme art. 122 inc. I e XIX da lei 10083/1998 e cancelamento da licença previsto no art. 13 da PRT CVS 1/2019.